

Edital 33.2025

Cotação Prévia de Preços nº 33.2025

Termo de Fomento - Nº 952443/2023

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

**Cotação prévia de preços – para
Contratação de Pessoa Jurídica para
Aquisição de Itens de Alimentação
referente ao Termo de Fomento - Nº
952443/2023, firmado entre o
Instituto Casa do Pai e o Ministério
dos Direitos Humanos e Cidadania.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para **aquisição de Itens de Alimentação**, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 21 de março de 2025, até às 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de **Itens de Alimentação** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento **952443/2023**, firmado entre Instituto Casa do PAI e Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 21 de março de 2025 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.3. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br nos quais serão publicados.

3.4. As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.5. O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora arcar com todos os custos.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 33.2025 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 33.2025
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.3.1.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

4.3.1.6. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.1.7. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 33.2025 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 33.2025
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.1. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

4.4.1.2. O valor unitário apresentado na proposta não poderá ser maior do que consta neste Edital.

4.4.1.3. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante.

4.4.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.6. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado, desde que cumpra com todas as exigências contidas neste instrumento;

5.2. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br .

6.2. Cronograma:

17/03/2025 Abertura para propostas.

21/03/2025 Prazo máximo para o recebimento dos documentos.

24/03/2025 Análise das propostas.

24/03/2025 Resultado da análise das propostas.

25/03/2025 e 26/03/2025 Prazo para recurso.

27/03/2025 Resultado do processo.

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado pela contratante à empresa contratada de acordo com o progresso da execução dos serviços, conforme será estabelecido no contrato pelas partes, de acordo com o contrato em relação ao valor total da proposta vencedora, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega dos itens adquiridos, no local estipulado e do recebimento da nota fiscal.

9. DA ENTREGA

9.1. A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca do alimento por avaria ou más condições.

9.2. A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material.

9.3. Os produtos deverão ser entregues, mensalmente de acordo com o cronograma e com a solicitação da contratante.

9.4. A empresa contratada se responsabilizará pela validade dos produtos que não poderá ser de menos de 1 ano para produtos não perecíveis.

9.5. Todos os produtos perecíveis devem estar em condições de uso.

9.6. Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Ricardo Wagner 15, Parque Santa Branca - Belford Roxo.

9.7. Caso a contratada não cumpra a entrega do material no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

9.8. Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

10.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Itens de Alimentação			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arroz 5kg	150	R\$ 22,60	R\$ 3.390,00
Feijão 1Kg	220	R\$ 10,41	R\$ 2.290,20
Açúcar 1kg	110	R\$ 5,70	R\$ 627,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	93	R\$ 9,59	R\$ 891,87
Farinha de trigo 1kg	33	R\$ 5,43	R\$ 179,19
Macarrão parafuso 500g	88	R\$ 5,56	R\$ 489,28
Macarrão espaguete 1Kg	132	R\$ 6,64	R\$ 876,48
Pó de Café 500g	66	R\$ 23,69	R\$ 1.563,54
Margarina 1kg	33	R\$ 21,22	R\$ 700,26
Tempero Kg	11	R\$ 17,19	R\$ 189,09
Batata Inglesa kg	66	R\$ 5,48	R\$ 361,68
Óleo de Soja 900ml	143	R\$ 9,74	R\$ 1.392,82
Ovos dúzia	11	R\$ 12,99	R\$ 142,89
Leite L	264	R\$ 6,41	R\$ 1.692,24
Vinagre 750ml	55	R\$ 6,99	R\$ 384,45
Azeite 500 ml	88	R\$ 25,93	R\$ 2.281,84
Milho em Lata 2kg	22	R\$ 43,26	R\$ 951,72
Molho de tomate (sachê 1kg)	66	R\$ 8,67	R\$ 572,22
Maionese (sachê 500g)	66	R\$ 7,61	R\$ 502,26
Crema de leite Kg	66	R\$ 19,94	R\$ 1.316,04
Leite Condensado kg	110	R\$ 61,09	R\$ 6.719,90
PEITO DE FRANGO cx com 20kg	22	R\$ 299,50	R\$ 6.589,00
COXA DE FRANGO cx com 20kg	22	R\$ 209,40	R\$ 4.606,80
HAMBÚRGUER cx com 50	22	R\$ 78,46	R\$ 1.726,12

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



CARNE MOÍDA Kg	110	R\$ 31,70	R\$ 3.487,00
ACÉM Kg	110	R\$ 37,34	R\$ 4.107,40
MÚSCULO Kg	110	R\$ 29,74	R\$ 3.271,40
LINGUIÇA DE TOSCANA (Pct 5kg)	11	R\$ 92,12	R\$ 1.013,32
LINGUIÇA FINA (pct 500gm)	11	R\$ 24,10	R\$ 265,10
SALSICHA (pct de 5kg)	33	R\$ 75,16	R\$ 2.480,28
Cenoura Kg	33	R\$ 12,89	R\$ 425,37
Tomate Kg	33	R\$ 11,24	R\$ 370,92
Cebola Kg	33	R\$ 4,92	R\$ 162,36
Pimentão Kg	22	R\$ 8,03	R\$ 176,66
Abobrinha Kg	22	R\$ 3,46	R\$ 76,12
Berinjela Kg	22	R\$ 7,89	R\$ 173,58
Chuchu Kg	33	R\$ 3,80	R\$ 125,40
Inhame Kg	33	R\$ 7,84	R\$ 258,72
Beterraba Kg	33	R\$ 5,53	R\$ 182,49
Limão Kg	22	R\$ 6,13	R\$ 134,86
Couve flor un.	55	R\$ 14,81	R\$ 814,55
Abobora Kg	22	R\$ 6,85	R\$ 150,70
Brocólis un.	55	R\$ 11,68	R\$ 642,40
Alho Kg	33	R\$ 30,72	R\$ 1.013,76
Cheiro verde un.	55	R\$ 3,86	R\$ 212,30
Coentro un.	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
Louro un.	33	R\$ 4,04	R\$ 133,32
Alface un.	44	R\$ 3,78	R\$ 166,32
ROSQUINHAS (pct 600gm)	165	R\$ 21,71	R\$ 3.582,15
Bandeija de IOGURTE com 6 un.	110	R\$ 6,80	R\$ 748,00
TOTAL			R\$ 64.827,57

11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



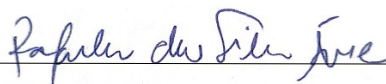
12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº **952443/2023**.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 17 de março de 2025



RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 33.2025

Cotação Prévia de Preços nº 33.2025

Termo de Fomento: Nº 952443/2023.

Categoria: Menor Preço.

Recebimento: até 21 de março de 2025.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arroz 5kg	903		
Feijão 1Kg	220		
Açúcar 1kg	110		
Farinha de mandioca torrada 1kg	93		
Farinha de trigo 1kg	33		
Macarrão parafuso 500g	88		
Macarrão espaguete 1Kg	132		
Pó de Café 500g	66		
Margarina 1kg	33		
Tempero Kg	11		
Batata Inglesa kg	66		
Óleo de Soja 900ml	143		
Ovos dúzia	11		
Leite L	264		

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Vinagre 750ml	55		
Azeite 500 ml	88		
Milho em Lata 2kg	22		
Molho de tomate (sachê 1kg)	66		
Maionese (sachê 500g)	66		
Creme de leite Kg	66		
Leite Condensado kg	110		
PEITO DE FRANGO cx com 20kg	22		
COXA DE FRANGO cx com 20kg	22		
HAMBÚRGUER cx com 50	22		
CARNE MOÍDA Kg	110		
ACÉM Kg	110		
MÚSCULO Kg	110		
LINGUIÇA DE TOSCANA (Pct 5kg)	11		
LINGUIÇA FINA (pct 500gm)	11		
SALSICHA (pct de 5kg)	33		
Cenoura Kg	33		
Tomate Kg	33		
Cebola Kg	33		
Pimentão Kg	22		
Abobrinha Kg	22		
Berinjela Kg	22		
Chuchu Kg	33		
Inhame Kg	33		
Beterraba Kg	33		
Limão Kg	22		
Couve flor un.	55		
Abobora Kg	22		
Brócolis un.	55		
Alho Kg	33		
Cheiro verde un.	55		

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Coentro un.	55		
Louro un.	33		
Alface un.	44		
ROSQUINHAS (pct 600gm)	165		
Bandeija de IOGURTE com 6 un.	110		
TOTAL			

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç ã O

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720

